



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE**  
**ICMBIO APARADOS DA SERRA GERAL**

Rodovia RS-429, KM 18, - Cambará do Sul/RS - CEP 95480-000

Telefone: (61) 20286938

Ofício SEI nº 3/2021-ICMBio Aparados da Serra Geral

Cambará do Sul/RS, 15 de janeiro de 2021

Ao Senhor

**Eduardo de Oliveira Martins**

Rua Redentor, 540, Torres, RS, CEP 95560000

Assunto: **Notificação nº 24961**

*Referência:* Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 02127.000092/2021-60.

Prezado senhor,

1. Ao cumprimentá-lo, cordialmente, informo que os documentos solicitados na notificação supracitada foram apresentados pela empresa TopoGeo Engenharia, Topografia e Consultoria Ambiental tempestivamente e foram por mim analisados.
2. Os documentos foram considerados suficiente para atendimento da notificação. Entendo que não houve crime ambiental e a mesma será arquivada.
3. Entretanto, solicito que sejam tomadas as seguintes providências: a) O registro de responsabilidade técnica junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU) deve ser finalizado, pois ao documento apresentado é um rascunho; b) O IMA deve ser informado do fato de que o condomínio a ser construído está na zona de amortecimento do Parque Nacional de Aparados da Serra e a emissão de qualquer tipo de licença, certidão de conformidade ou autorização, deve ser oficiada ao ICMBio, conforme Lei Complementar 140/11.
4. A intervenção no trecho da estrada que está dentro do PARNA Aparados da Serra depende de Autorização Direta do ICMBio (IN 04/2009);
5. Nos imóveis a serem construídos no condomínio, é obrigatória a instalação de sistema de esgotamento sanitário dentro das normas NBR 8160/99, NBR 5626/98, NBR 6493/94, NBR 7229/93 e NBR 13969/97. O empreendedor deve providenciar documentação (ART e registro fotográfico) que comprove a instalação das fossas neste padrão, para eventual fiscalização, que poderá ocorrer a qualquer momento.
6. As obras em questão não estão mais suspensas.

Atenciosamente,

**RODRIGO CAMBARÁ PRINTES**

Analista Ambiental/Chefe Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Cambara Printes, Analista Ambiental**, em 15/01/2021, às 12:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **8352782** e o código CRC **B616F45C**.



MINISTÉRIO DO  
MEIO AMBIENTE

